



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
12/12/11
Diretor Geral

APROVADO

Em 13 / 12 / 11

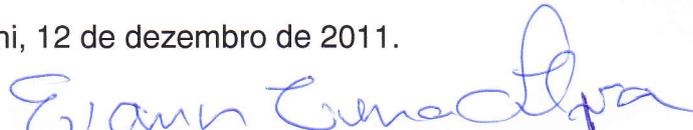
MOÇÃO N.º 027/2011

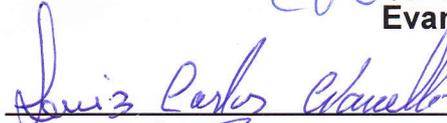
Gervásio Paulo Madaloz
PRESIDENTE

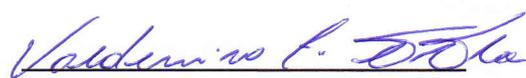
Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** com a **EMPRESA POLLY RODAS RAMLOW** pelos 22 anos atuando de forma marcante no mercado de rodas, bem como por ter conquistado o certificado ISO 9001.

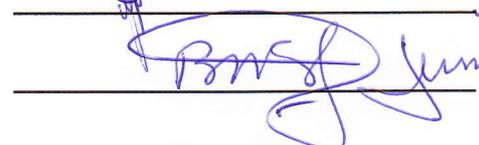
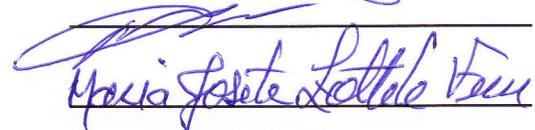
Que do teor desta seja dado conhecimento ao Senhor Mario Ramlow, *bem como seja encaminhada cópia desta ao Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.*

Sala Augusto Ruschi, 12 de dezembro de 2011.


Evanir Vieira da Silva – PMDB





JUSTIFICATIVA: A Polly Rodas Ramlow iniciou as suas atividades na produção de rodas de liga-leve em 1990, no município de Serra - Espírito Santo, de forma bem modesta - com pouca verba e sem conhecimento técnico - contando apenas com a coragem e o perfil empreendedor do Sr. Mário Ramlow.

A empresa, que começou em uma área alugada de 100m², hoje está localizada no Pólo Industrial Ramlow, no município de Santa Maria de Jetibá, região serrana do estado do ES, em um espaço que já compreende 16.000m² e está em constante desenvolvimento e ampliação, empregando aproximadamente 65 funcionários no Município de Santa Maria de Jetibá.

Assim, diante da brilhante maneira que vem atuando num mercado altamente competitivo, a Empresa Polly Rodas Ramlow recentemente se tornou a 1ª Empresa do Município de Santa Maria de Jetibá e conquistar o CERTIFICADO ISO 9001. Certificado este que designa um grupo de normas técnicas que estabelecem um **modelo de gestão da qualidade** para organizações em geral, qualquer que seja o seu tipo ou dimensão.

Portanto, esta Casa de Leis, em nome desta Vereadora, parabeniza os proprietários da citada empresa por estarem trabalhando de forma brilhante, rompendo os limites dos mercados regionais do Espírito Santo e da região sudeste.